

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

**Resolução CEE/CEP N. 132, de 9 de dezembro de 2021**

Dispõe sobre a **autorização** do **Curso Técnico em Estética do Grau Técnico**  
– **Unidade Goiânia**, em **Goiânia/GO** e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. 202018037005814 e com base no Parecer CEE/CEP N. 140, de 9 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

**Art. 1º - Autorizar** até 31 de dezembro de 2024 o **Curso Técnico em Estética** a ser ofertado pelo **Grau Técnico – Unidade Goiânia**, mantido pela ARAGUAIA EDUCACIONAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob N. 31.418.436/0001-29, localizado na Rua 08, Quadra 13, nº 754, Setor Central, Goiânia/GO, com 105 vagas anuais.

**Art. 2º - Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Estética, com 1.200 horas, distribuídas em quatro módulos.

**Art. 3º - Determinar** que o acesso do aluno ao Curso Técnico em Estética terá como pré-requisito idade mínima de 17 anos, estar cursando, no mínimo, a 2ª série do Ensino Médio ou etapa equivalente da Educação de Jovens e Adultos, e que o diploma seja expedido somente após a comprovação de conclusão no ensino médio ou etapa equivalente e 18 anos completos.

**Art. 4º - Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

**Art. 5º - Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

**Art. 6º -** A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**Marcos Elias Moreira – Presidente**

**Eduardo Mendes Reed – Vice-presidente**

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo Vieira Mesquita

Elcival José de Souza Machado

Elcivan Gonçalves França

Flávio Roberto de Castro

Guaraci Silva Martins Gidrão

Iêda Leal de Souza

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

**José Teodoro Coelho**

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Candido Carniello

Ludmylla da Silva Morais  
Manoel Barbosa dos Santos Neto  
Marcia Rocha de Souza Antunes  
Maria do Rosário Cassimiro  
Maria Euzébia de Lima  
Osvany da Costa Gundim Cardoso  
Rosália Santana Silva  
Sebastião Lázaro Pereira  
Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima  
Willian Xavier Machado

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 9 dias do mês de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 03/01/2022, às 16:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000026105129** e o código CRC **D379034B**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202018037005814



SEI 000026105129